



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.118
DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.454 DE 22/04/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	1.400,00
	TOTAL	1.400,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(035) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(117) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		20.000,00
(117) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		
(118) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(232) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(245) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(262) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
(294) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(328) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(368) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		5.000,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		15.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(382) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(421) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2045	MANUT. ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(465) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		19.000,00
(468) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(486) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA		
(501) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato		<u>15.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		267.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelos artigos 2º e 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura de déficit atuarial	135.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(339) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO	
	AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	12.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026 TURISMO	
23.695.0026.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>91.400,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	268.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Abril de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

